

MOÇÃO Nº 108/11
De Apelo

“Manifesta **apelo** ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde para que estudem a possibilidade de fornecer medicamentos e tratamento médico para pessoas usuárias de convênio, mas com poucos recursos financeiros”.

Considerando-se que, atualmente, as pessoas que possuem convênio médico particular, não podem obter medicamentos ou realizar tratamentos de doenças na rede pública de saúde do Município, a não ser que realize as consultas médicas na própria rede pública;

Considerando-se que, várias pessoas são detentoras de convênio por serem dependentes de outras, ou ainda, pela empresa em que trabalham, mas, muitas vezes, não conseguem arcar com os custos financeiros dos remédios ou tratamentos receitados;

Considerando-se que, quanto estas pessoas procuram pelos serviços na rede pública são informadas que não podem receber remédios ou tratamentos pela receita do médico do convênio, tendo que realizar novamente todas as consultas para obter uma nova receita, sendo que, esse processo é demorado e, muitas vezes, os pacientes não podem esperar muito tempo pelo início do tratamento;

(Fls. 2 da Moção de APELO n° 108/11)

Proponho à **Mesa**, conforme disposição regimental, **Moção de Apelo** ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos enunciados:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, **APELA** ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde para que estudem a possibilidade de fornecer medicamentos e tratamento médico para pessoas usuárias de convênio, mas com poucos recursos financeiros”:

Requeiro, igualmente, que cópias da presente Moção seja encaminhada ao Prefeito Municipal Senhor Mário Celso Heins e à Secretaria Municipal de Saúde;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de junho de 2011.

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
-Vereador-